



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 133, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**ALTERA O DECRETO 118/2022 E NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG – PIRAPREV.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de substituição temporária de um dos Membros do referido Comitê;

**Considerando** o afastamento da servidora nomeada no decreto 118/2022, Sra. Natalia Andrade Silva em razão de Licença Maternidade;

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NIANE MARA DOS SANTOS RESENDE**, inscrita no CPF: 062.888.888-90 em substituição a Sra. NATALIA ANDRADE SILVA, em razão de licença maternidade, enquanto esta perdurar.

Art. 2º Ficam Convalidados todos os artigos do decreto 118/2022, sendo alterado apenas um membro do COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG – PIRAPREV.

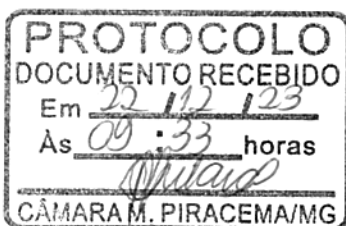
**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de dezembro de 2023.

Piracema/MG, 21 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 21/12/23  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.